



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.910, de 29 de outubro de 1984 - **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.910, de 29 de outubro de 1984 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 11 da quadra 09 e o lote 26 da quadra 05 e termina entre os lotes 01 da quadra 06 e o lote 14 da quadra 05, constante no loteamento **DEL RIO (Planta 146)**, localizado no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 274/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 2.910/1984, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 274/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 15 de maio de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 2.910 delimitação real**

- 1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 2.910/1984, que denominou a artéria **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.910, de 29 de outubro de 1984 passará a vigorar com a seguinte redação:
- 3) “Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 11 da quadra 09 e o lote 26 da quadra 05 e termina entre os lotes 01 da quadra 06 e o lote 14 da quadra 05, constante no loteamento **DEL RIO (Planta 146)**, localizado no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru-PE.”
- 4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Assinado de forma digital
Alves de Oliveira por Thiago José Alves de
- 062218944-17 Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.05.15
10:44:59 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Assinado de forma digital
Fernandes por Marcelo Fernandes
Tabosa Dados: 2019.05.15 10:44:17
Tabosa -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Caruaru

LEI Nº 2.910

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARUARU,
"Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte
Lei".

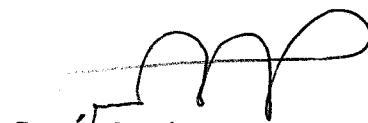
ARTIGO 1º - Fica denominada de "Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes",
a artéria pública que compreende o percurso do aces-
so rodoviário que vai da popularmente chamada Vila
Kennedy, nesta cidade, até o Aeroporto Oscar Lemos'
Laranjeiras, situado na zona urbana da cidade.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Exmo. Sr. Prefeito deste Município, au-
torizado a mandar confeccionar a placa ou placas alu-
sivas à denominação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 29 de outubro de
1984.


José Queiroz
-Prefeito-

RETIFICAÇÃO de Lei 2.910/1984 – Denominação de Artéria –AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES– Loteamento DEL RIO– Bairro AGAMENON MAGALHÃES

